



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

Por este instrumento de caráter vinculativo e obrigacional o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.232.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, por delegação de competência **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, registra os preços da empresa identificada na **CLÁUSULA PRIMEIRA** abaixo, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no respectivo certame licitatório, doravante denominada **Beneficiário**, aqui representada por seu Sócio Administrador, Sr. **DEONIR TOFOLLO**, portador do CPF nº 707.884.210-34 e RG nº 3.881.242-4- SSP-PR, sujeitando-se as partes ao edital do **pregão eletrônico nº 12/2013**, objeto do **processo administrativo nº 12.585/2012**, às determinações das Leis 8.666/93, 10.520/02, Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13 e legislação complementar aplicável à espécie, e às demais cláusulas constantes deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

Empresa: **POLICARBON BRASIL INDUSTRIA DE FILTROS E BEBEDOUROS**

LTDA

CNPJ: 02.341.945/0001-00

Endereço: Rua Miguel Petroni, nº 3.320, Jardim Acapulco – São Carlos/SP

CEP: 13562-190

Telefone: (16) 3509-8000 /3372-8212

Email: licitação@policarbon.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a aquisição eventual e futura de material de limpeza, higienização, conservação, jardinagem e outros, nas quantidades e preços registrados, conforme abaixo especificados:

Lote 12

Item	Especificação	Unid.	Qtde. registrada	Pedido mínimo	Valor unitário registrado R\$	Valor total registrado R\$
1	Elemento filtrante para uso interno, compatível com bebedouro elétrico, tipo pressão individual, com 02(duas) torneiras, uma de pressão e um tipo guarda chuva, das marcas MASTERFRIO – mod. MF 40,	Um	36	6	25,00	900,00

15/1

	LIBELL – mod. PGA					
TOTAL						900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ARP – O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Durante a vigência desta ata o Gerenciador não se obriga a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos de das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Segundo - As aquisições adicionais a que se referem a cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

Parágrafo Terceiro – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ARP – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro e Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador convocará os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

25/1



Parágrafo Segundo - Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Terceiro - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quarto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Gerenciador poderá:

- a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS - O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Diretoria Geral deste TRT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As contratações decorrentes deste instrumento serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro - As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada pelo Beneficiário no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

JUST

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 15 de abril de 2013.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


NEIRARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral


**POLICARBON BRASIL INDUSTRIA DE FILTROS E
BEBEDOUROS LTDA**


DEONIR TOFOLLO
Sócio Administrador



Espécie: ARP Nº 17/2013, PE 12/13. Proc. 12.585/2012. Favorecida: POLICARBON BRASIL INDÚSTRIA DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA. CNPJ 02.341.945/0001-00. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de limpeza, higienização, conservação, jardinagem e outros, conforme abaixo especificados. Valor Total da Ata: R\$ 900,00. Vigência: 12 meses, contados da assinatura deste instrumento. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7; e Deonir Toffolo, pela empresa, em 15/04/13.

8ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2013

Espécie: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº036/2012; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Central de Integração Empresa Escola - CIEE; Objeto: Cláusula I-Do Objeto (prorrogação do prazo); Cláusula II-Da Publicação e Registro e III-Da Ratificação; Processo TRT nº1432/2011; Data de Assinatura: 18 de março de 2013; pelo Tribunal: a Exm. Sr. Odete de Almeida Alves, Presidente, e o Sr. Marcelo Miqueleti Gallo, pela Contratada.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 6/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 00358/2013, publicada no D.O.U de 22/03/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de 01 (uma) Central Privada de Comunicação Telefônica (CPCT), com tecnologia por programa armazenado (CPA) e 20 (vinte) Aparelhos Telefônicos Digitais, incluídas as despesas com treinamento dos usuários e a assistência técnica no período de garantia, conforme especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Novo Edital: 16/04/2013 das 08h00 às 17h59. Endereço: Www.comprasnet.gov.br Comparasnet - BELEM - PA Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2013, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DOS REMEDIOS CRUZ DO REGO
MONTEIRO SOBRAL
Pregoeira

(SIDEC - 15/04/2013) 080003-00001-2013NE000024

9ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 011/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e produtos hospitalares. Valor total: R\$ 1.078,62. Fornecedor: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. Validade da Ata: 12 meses contados de 26/03/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Sérgio Roberto de Oliveira - Representante Legal, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br

EDITAL Nº 4, DE 8 DE ABRIL DE 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União em 03/12/2012, destinado ao provimento de cargos do seu Quadro de Pessoal, resolve:

I. INFORMAR que as questões atribuídas a todos os candidatos presentes à prova e as alterações de gabaritos, objeto de Recursos julgados procedentes pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, de acordo com o disposto no Capítulo XII do Edital acima mencionado, estarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br, a partir da publicação deste Edital.

1. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

II. INFORMAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados dos candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

III. ESTABELEÇER que os recursos referentes aos resultados das Provas deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

IV. ESTABELEÇER que a vista da Folha de Repostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva - Redação, nos termos dos itens 7 e 8, Capítulo XII do Edital acima referido, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a partir da publicação deste Edital até o término do prazo para interposição dos referidos recursos, os quais deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis subsequentes à esta publicação exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013041600184

V. INFORMAR que os candidatos empatados nos termos do item 3, subitens 3.4 e 3.5, Capítulo XI do Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições, serão convocados, posteriormente, por meio de edital específico, para apresentar os documentos comprobatórios para fins de desempate.

ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO

EDITAL Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2013
XXIII CONCURSO PARA A MAGISTRATURA DO TRABALHO

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e da Comissão do XXIII Concurso Público de Provas e Títulos para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, resolve TORNAR PÚBLICO o resultado da avaliação dos Títulos, em conformidade com o Despacho CCM-XXIII nº 13/2013, disponível no site deste TRT (www.trt9.jus.br), bem como no site da ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada (www.esppconcursos.com.br).

1 - Resultado da avaliação de títulos:

INSCRIÇÃO	NOME	Nota
0281067-0	BARBARA FAGUNDES	1,25
0281492-7	CHRISTIANE BIMBATTI	1,50
0280931-1	HAMILTON HOURNEAUX POMPEU	2,75
0281683-0	ILINA MARIA JUREMA MARACAJA COUTINHO	1,00
0280323-2	JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO	2,25
0281020-4	JOSE WILSON ZANGA NETO	1,75
0280939-7	JULIA TORRES GAZZ	2,25
0280415-8	LARA CRISTINA VANNI ROMANO	1,75
0280172-8	LORENA DE MELO REZENDE COLNAGO	4,25
0280226-0	LUCAS FURIATI CAMARGO	2,25
0280728-9	MARIA LUISA DA SILVA CANEVEYER	2,75
0281611-3	MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELEJ	1,25
0281110-3	MICHELE FERNANDA BORTOLINI	2,25
0281575-3	OSMAR RODRIGUES BRANDAO	2,00
0281570-2	THAIS CAVALHEIRO DA SILVA	1,25
0280937-0	THAIS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE	0,75
0280439-5	THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO	0,00

2 - Eventuais recursos, nos termos do art. 14.15 do Edital nº 1/2012, deverão ser formalizados no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do presente edital, exclusivamente em meio eletrônico, por formulário padrão disponível no site da ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada, não sendo aceita qualquer outro modelo que não o disponibilizado para essa finalidade.

ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO

EDITAL Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2013
XXIII CONCURSO PARA A MAGISTRATURA DO TRABALHO

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e da Comissão do XXIII Concurso Público de Provas e Títulos para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE tornar pública a alteração do calendário do Concurso, ficando assim definidas as novas datas para a Quinta Etapa do certame:

TÍTULOS

Publicação da avaliação de títulos	16/04/2013
Prazo para vista e recurso	17 e 18/04/2013
Divulgação da análise dos recursos	22/04/2013

Sessão Pública de divulgação do resultado do concurso	23/04/2013
Publicação Resultado Final	24/04/2013
Homologação	29/04/2013

ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 05/2013. Conveniente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Conveniada: Universidade Positivo - UP. Objeto: Viabilização de atividade prática jurídica (estágio obrigatório), por meio do Projeto Horizontes. Data da assinatura: 18/02/2013. Vinculação: Processo Administrativo nº 10/2013, Processo Geral nº 169/2013. Signatários: Vanderlei Crepaldi Peres - Diretor-Geral, pelo Conveniente e José Pio Martins - Reitor, pela Conveniada.

10ª REGIÃO

EXTRATOS DE CESSÃO DE USO

Registro nº 25/2013. Cedente: TRT da 10ª Região. Cessionário: Banco Citibank. Processo nº 1424/2009. Objeto: cessão de uso, de natureza precária e onerosa, de espaço físico dentro das dependências do TRT da 10ª Região. Vigência: 60 meses. Assinatura: 01/04/13. Pelo TRT da 10ª Região: Elaine Machado Vasconcelos, Desembargadora-Presidente. Pela Cessionária: Crisina Mattar Abraham e Ricardo Avancini, Representantes Legais.

Registro nº 29/2013. Cedente: TRT da 10ª Região. Cessionário: Banco Santander. Processo nº 1423/2009. Objeto: cessão de uso, de natureza precária e onerosa, de espaços físicos dentro das dependências

do TRT da 10ª Região. Vigência: 60 meses. Assinatura: 01/04/13. Pelo TRT da 10ª Região: Elaine Machado Vasconcelos, Desembargadora-Presidente. Pela Cessionária: Inacio da Silva e Newton Scalco, Representantes Legais.

Registro nº 35/2013. Cedente: TRT da 10ª Região. Cessionária: Credijusta. Processo nº 1418/2009. Objeto: cessão de uso, de natureza precária e onerosa, de espaços físicos dentro das dependências do TRT da 10ª Região. Vigência: 60 meses. Assinatura: 01/04/13. Pelo TRT da 10ª Região: Elaine Machado Vasconcelos, Desembargadora-Presidente. Pela Cessionária: Francisco Leal, Representante Legal.

EDITAL Nº 14, DE 15 DE ABRIL DE 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO (TRT 10ª Região) torna público o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, exceto para o cargo 8: Analista Judiciário - Área: Judiciária, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e nível médio.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica com pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA

10071171, Abraão Danziger de Matos / 10015266, Adilson Jose Raposo / 10038860, Angelica Maria Alves da Costa / 10060181, Antonio Maciel Filho / 10056854, Betania Pontes Monteiro / 10000399, Carlos Henrique Silva / 10008069, Clovis da Cunha / 10020624, Daniela Pereira da Silva / 10035261, Edigar Neves da Silva / 10024310, Elis Regina Hruha / 10003864, Ezequiel Aquino Resplandes Araujo / 10043175, Fabiano Balduino Ferreira / 10011437, Flávia Damasceno Alves / 10064419, João Francisco de Brito Neto / 10034064, Jose Luiz dos Santos Siqueira / 10056060, Laura Patricia Bezerra de Oliveira / 10037536, Luciano Gomes da Silva / 10042350, Maria Bethânia Rodrigues Bueno / 10060538, Mariana Gomes Coelho / 10050845, Patrícia Pereira Piccina / 10058962, Pedro Andre Lins Carneiro / 10011111, Pedro Henrique de Oliveira Gomes / 10072880, Raphael Batista de Brito / 10002399, Ronaldson Humboldt Cardoso de Franca e Silva / 10031267, Rosenberg Fernandes Vieira / 10034038, Tais Fernandes Augusto da Rocha Moura / 10057820, Ubirajara de Moraes Prazeres / 10027096, Valdirene Maria de Santana dos Santos.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

10072480, Paulo Cesar Vieira de Lima.

1.1.3 CARGO 5: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: MEDICINA

10048962, Mara Roberta Gonçalves dos Santos Neves / 10064826, Rodrigo Barbosa Carneiro.

1.1.4 CARGO 6: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10005328, Ana Paula Correia Dalmeida.

1.1.5 CARGO 7: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10000984, Edgar Aparecido Pereira de Melo / 10063512, Eduardo Augusto de Toledo Ward Rodrigues / 10038088, Joao Paulo Galvagni Junior.

1.1.6 CARGO 9: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: EXECUÇÃO DE MANDADOS

10040092, Daniel Botelho Rabelo / 10053592, Pedro Henrique Lino Reis / 10059462, Sergio Pereira Correia / 10046545, Suelten Mendonça Garcia.

1.1.7 CARGO 10: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA

10016868, Alessandra Talita Teixeira Gomes / 10076904, Aline Luiza Rezende Regina Santana / 10018714, Ana Cristina de Castro Bezerra / 10048331, Andre Ferreira Machado Rocha / 10038880, Angelica Maria Alves da Costa / 10060195, Antonio Maciel Filho / 10007319, Carlos Kennedy Medeiros de Lima / 10046220, Carolina Santina Cotica Pinheiro / 10040315, Clebia Paiva / 10026590, Daniel Medeiros de Mendonça / 10035275, Edigar Neves da Silva / 10040431, Edras Claudino do Amaral / 10077592, Israel Barbosa Muniz / 10034049, Jose Luiz dos Santos Siqueira / 10058205, Julianne Costa Mattos Mello Oliveira / 10056071, Laura Patricia Bezerra de Oliveira / 10003784, Luana Pamela Rodrigues das Dores / 10072498, Manoel Fernando Paulino Rodrigues da Silva / 10005615, Marcos Rogério Ribeiro / 10042358, Maria Bethânia Rodrigues Bueno / 10044073, Maria Rita Alves de Souza / 10000433, Melina Cristina Hora de Macedo / 10046540, Neusa Rodrigues Matos / 10004399, Otavio Augusto de Souza / 10025530, Patricia de Souza Lopes / 10050857, Patricia Pereira Piccina / 10042472, Paulo Cesar de Souza Nogueira / 10058960, Pedro Andre Lins Carneiro / 10011111, Pedro Henrique de Oliveira Gomes / 10072198, Rafael Sales Alves Correia / 10009932, Roberto Pinheiro Rocha / 10018033, Sheyla Vieira Mota / 10034048, Tais Fernandes Augusto da Rocha Moura / 10033902, Walferson Tiago Monteiro Ramos.

2 DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.